



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 19 de março de 2025.

MENSAGEM Nº 12/2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no Valor de R\$ 593.445,79 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e dá Outras Providências"*

O presente projeto de lei, é de suma importância para oportunizar a compra de veículos que serão destinados à Secretaria de Administração. Reiteramos que os recursos chegaram aos cofres do Município através de Emendas Parlamentares.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

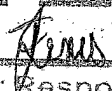

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

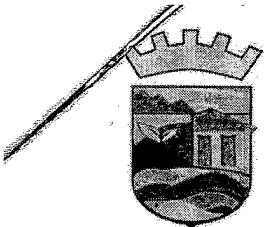
Excelentíssimo Senhor

Vereador Reinaldo Francisco de Magalhães

DD. Presidente da Câmara Municipal

Mário Campos/MG.

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
20 03 25	às 14 hs 24 min
	
Servidor Responsável	



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25 /2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 593.445,79 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 593.445,79 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.01.04.122.0002.1012 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1153	2706003110	200.000,00
07.02.01.04.122.0002.1012 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1154	2500000000	191.299,99
21.01.01.04.122.0002.1082 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ SERVIÇOS DO DEPTO DE CONTROLE URBANO			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1155	2706003110	202.145,80

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 593.445,79 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dezenove de março de 2025.
(19/03/2025).


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal